



Câmara Municipal de Mariápolis

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J. 01.631.418/0001-60 - Fone (18) 3586 1122 - CEP 17810-000

Livro de Atas Nº **039** Fls. Nº **015**

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP.

RESUMO:

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023 (Dois Mil e vinte e três), na Sede do Poder Público Legislativo, as 19:00hs (dezenove horas), realizou-se a **2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Senhor Carlos Pereira Amorim e Secretariado pelos Vereadores: Cleber Juliano de Oliveira, que na ausência do primeiro Secretario ocupou o lugar do mesmo e Aparecida Ribeiro Sensiarelli ocupando assim a mesa como Segundo Secretario. Pelo Livro de chamada compareceram os seguintes vereadores: **Carlos Pereira Amorim, Sigmar Dantas Pereira, Cleber Juliano de Oliveira, João Luiz Aparecido Belloni, José Airton Ferreira e Aparecida Ribeiro Sensiarelli**, registrando a ausência dos Vereadores: **Fernando Rombaldi Bezerra e Juliana Lourenço**, havendo o número legal de Vereadores o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Sessão. Nesta parte foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada sem alteração foi assinada. Continuando o Senhor Presidente transferiu os trabalhos da Sessão para **ORDEM DO DIA**, onde se fez a leitura da **MATÉRIA EM PAUTA**, Parecer nº 02/2023. Em seguida fez-se a leitura da Emenda Supressiva nº 01/2023 de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Logo após foi colocada em discussão, não havendo orador, foi colocada em votação, ficando aprovada por maioria absoluta de votos. Dando continuidade fez-se a leitura da Emenda Supressiva nº 02/2023 de autoria do Vereador Sigmar Dantas Pereira. Na sequência foi colocada em discussão, não havendo orador, foi colocada em votação, ficando aprovada por maioria absoluta de votos. Continuando foi feito a leitura do Projeto de Lei nº 09/2023 "Altera a lei municipal nº 1.413, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política municipal de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, reformula o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, Conselho tutelar, Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providencias". Após a leitura o Senhor Presidente colocou em discussão, não havendo orador colocou em votação, ficando assim aprovado por maioria absoluta de votos. Dando continuidade da matéria foi feito a leitura do Ofício nº 173/2023 enviado pelo Poder

"Legislativo Democrático e Transparente"



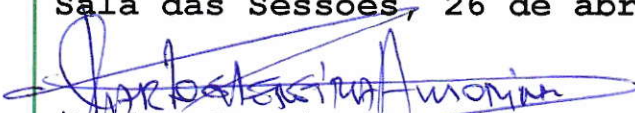
Câmara Municipal de Mariápolis

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J. 01.631.418/0001-60 - Fone (18) 3586 1122 - CEP 17810-000

Livro de Atas Nº **039** Fils. Nº **016**

Executivo, onde encaminha Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 e os Projetos de Lei nº 10, 11 e 12/2023. Logo após foi colocado em discussão, não havendo orador, foi colocado em votação, ficando aprovado por maioria absoluta de votos. Na sequência foi feito a leitura do Projeto de Lei Complementar Executivo nº 08/2023 "Dispõe sobre a criação de gratificação de função aos membros da comissão Municipal de avaliação, e dá outras providências". Na sequência fez-se a leitura do Projeto de Lei nº 10/2023 "Fica o executivo autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) destinados a promoção cultural da realização do rodeio neste Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentaria. Em seguida o Senhor Presidente encaminhou-os para a Comissão de **Serviços Público, Finanças e Orçamento**, composta pelos membros: Pedro Firmino Filho, José Airton Ferreira e Fernando Rombaldi Beserra, onde terão 15 dias para darem seus Pareceres. Continuando foi feito a leitura do Projeto de Lei nº 11/2023 "Cria a Gratificação por desempenho de atividade delegada nos termos que especifica, a ser pago aos militares do estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convenio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Mariápolis e dá outras providências", logo após leitura do Projeto de nº12/2023 "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a mútua cooperação em atividades de sistema de monitoramento do uso de câmeras existentes no município". Logo após, o Senhor Presidente encaminhou-os para a Comissão de **Serviços Público, Finanças e Orçamento**, composta pelos membros: Pedro Firmino Filho, José Airton Ferreira e Fernando Rombaldi Beserra e para a Comissão de **Justiça, Legislação e Redação**, composta pelos membros: Cleber Juliano de Oliveira, Pedro Firmino Filho e José Airton Ferreira, onde as Comissões terão 15 dias para darem seus Pareceres. Não havendo mais matéria a tratar a Sessão foi encerrada, solicitando que eu Cleber Juliano de Oliveira substituindo o 1º (Primeiro) Secretário, lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.....

.....
Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.


Carlos Pereira Amorim
Presidente


Cleber Juliano de Oliveira
1º Secretário

"Legislativo Democrático e Transparente"